



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 334

SÚMULA: - Abre um crédito Especial de Cr\$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de custas judiciárias devidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento de custas judiciárias devidas.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão constituídos pelo excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1956.


GUILHERME LAZARO MARTINEZ
PRESIDENTE


DR. WILSON JUNQUEIRA
1º SECRETÁRIO